



RESOLUÇÃO SESA Nº 126/2016

Instituir Grupo de Trabalho que tem objetivo desenvolver estudo de viabilidade para implantação e gestão do Hospital Regional de Telêmaco Borba por meio de contrato de gestão com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a necessidade de elaboração do Contrato de Gestão para administração do Hospital Regional de Telêmaco Borba,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho visando desenvolver estudo de viabilidade para implantação e gestão do Hospital Regional de Telêmaco Borba por meio de contrato de gestão com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I. Da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/SESA:

- a) Vinicius Augusto Filipak – RG nº 1948773-3
- b) Marion Burger – RG nº 3718456-0
- c) Joaquina Artigas de Lara – RG nº 1486958-1
- d) Esmael de Carvalho – RG nº 3.079.105-3
- e) Fernanda Braga Vasco – RG nº 6748366-9
- f) Elizeu de Oliveira Freitas – RG nº 1348766-9
- g) Rafael Américo Villatori – RG nº 7824409-7
- h) Leonardo Bittencourt Gasparin – RG nº 7868085-7

GABINETE DO SECRETÁRIO



- i) Rafael Santos Rigotti – RG nº 80601182
- j) Angela Munareto – RG nº 3974586-0

II. Da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná/FUNEAS:

- a) José Carlos Silva de Abreu – RG nº 1.849.403-5
- b) Marcia Regina da Silva Santos – RG nº 4.149.182-5

Art. 3º - São obrigações comuns do Grupo de Trabalho:

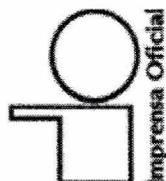
- I. Participar das reuniões previamente agendadas;
- II. Estudo da implantação, contratualização e faturamento incidente sobre o Hospital Regional de Telêmaco Borba.
- III. Estudo da implantação a nível hospitalar/ambulatorial pela FUNEAS com vistas ao Plano Diretor;
- IV. Estudo de inserção nas redes de atenção a mãe e a criança e Urgência e Emergência
- V. Convidar ou demandar outras áreas da SESA para colaboração nos estudos objeto desta Resolução.

Art. 4º - O Grupo disporá de um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo dos estudos objeto desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	30028/2016		Diário Oficial Executivo				
Título	Resolução SESA nº 126/2016		Secretaria da Saúde				
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>		Resolução-EX (Gratuita)				
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		126_16.rtf 122,30 KB				
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR						
Enviada em	11/04/2016 14:31						
Data de publicação							
	12/04/2016 Terça-feira	Gratuita		Diagramada	11/04/16 14:55		Nº da Edição do Diário: 9675
Histórico		TRIAGEM REALIZADA					